

EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA EM ANGOLA: ENTRE O DESENHO NORMATIVO E OS DESAFIOS DE EFETIVIDADE NO ENSINO PRIMÁRIO

BASIC PUBLIC EDUCATION IN ANGOLA: BETWEEN NORMATIVE DESIGN AND THE
CHALLENGES OF EFFECTIVENESS IN PRIMARY EDUCATION

EDUCACIÓN PÚBLICA BÁSICA EN ANGOLA: ENTRE EL DISEÑO NORMATIVO Y LOS
DESAFÍOS DE EFECTIVIDAD EN LA ENSEÑANZA PRIMARIA

Gilson Adão Domingos Vieira¹
Antônio Roberto Xavier²
Maria Alexandrina da Silva da Luz³
Karla Renata de Aguiar Muniz⁴
Fidel Cambundo Sanuca⁵
Cecília Ngueve Welema Beio⁶

RESUMO: Este artigo busca examinar a educação pública básica em Angola a partir da tensão entre o desenho jurídico-programático e a efetividade cotidiana do ensino primário. O estudo parte do reconhecimento de que o país possui marcos relevantes, como a Constituição da República, a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino e o Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027. Ao mesmo tempo, relatórios e estudos recentes indicam persistência de exclusão escolar, desigualdades territoriais, limitações de financiamento, fragilidades de infraestrutura e lacunas de monitoramento da aprendizagem. Metodologicamente, este trabalho emprega uma abordagem qualitativa, de natureza básica, com objetivos exploratório-descritivos, buscando compreender e descrever os desafios da educação em Angola. Quanto aos procedimentos metodológicos, utilizou-se o método bibliográfico, com coleta de dados por meio de revisão de literatura, incluindo documentos normativos, relatórios internacionais e produção acadêmica sobre Angola e os PALOP. A análise dos dados foi realizada por meio da técnica de análise de conteúdo, permitindo identificar padrões, categorias e contradições no material estudado. Os resultados da pesquisa evidenciam que Angola, possui um desenho normativo muito bem organizado e alinhado com a promoção dos direitos sociais e com boas políticas de planejamento e planos nacionais desenvolvimentistas ambiciosos, porém, na prática o que se observa é um sistema de ensino partidário e precário, escolas degradadas e insuficiência de vagas. Conclui-se que o principal desafio não é a ausência absoluta de políticas, mas a insuficiência de implementação, capilaridade, transparência e capacidade de transformar direitos formais em experiências escolares equitativas e qualitativamente consistentes.

1

Palavras-chave: Angola. Ensino primário. Políticas públicas.

¹Graduando em Administração Pública, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

²Professor Pós-Doutor do mestrado em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

³Graduando em Administração Pública, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

⁴Doutoranda em Educação, Universidade Federal do Ceará (UFC).

⁵Graduando em Administração Pública, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

⁶Graduanda em Serviço Social, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

ABSTRACT: This article seeks to examine basic public education in Angola, focusing on the tension between the legal-programmatic design and the daily effectiveness of primary education. The study is based on the recognition that the country possesses relevant frameworks, such as the Constitution of the Republic, the Basic Law of the Education and Teaching System, and the National Development Plan 2023-2027. Simultaneously, recent reports and studies indicate the persistence of school exclusion, territorial inequalities, financing limitations, infrastructure weaknesses, and gaps in learning monitoring. Methodologically, this work employs a qualitative, basic approach with exploratory-descriptive objectives, aiming to understand and describe the challenges of education in Angola. Regarding methodological procedures, the bibliographic method was utilized, with data collection through a literature review including normative documents, international reports, and academic production on Angola and the PALOP (Portuguese-speaking African countries). Data analysis was performed using the content analysis technique, allowing for the identification of patterns, categories, and contradictions in the studied material. Research results show that Angola possesses a very well-organized normative design aligned with the promotion of social rights, featuring sound planning policies and ambitious national development plans; however, in practice, what is observed is a partisan and precarious education system, dilapidated schools, and an insufficiency of vacancies. It is concluded that the primary challenge is not the absolute absence of policies, but rather the insufficiency of implementation, capillarity, transparency, and the capacity to transform formal rights into equitable and qualitatively consistent school experiences.

Keywords: Angola. Primary education. Public policies.

RESUMEN: Este artículo busca examinar la educación pública básica en Angola a partir de la tensión entre el diseño jurídico-programático y la efectividad cotidiana de la enseñanza primaria. El estudio parte del reconocimiento de que el país posee marcos relevantes, como la Constitución de la República, la Ley de Bases del Sistema de Educación y Enseñanza y el Plan de Desarrollo Nacional 2023-2027. Al mismo tiempo, informes y estudios recientes indican la persistencia de la exclusión escolar, desigualdades territoriales, limitaciones de financiación, debilidades de infraestructura y brechas en el seguimiento del aprendizaje. Metodológicamente, este trabajo emplea un enfoque cualitativo, de naturaleza básica, con objetivos exploratorio-descriptivos, buscando comprender y describir los desafíos de la educación en Angola. En cuanto a los procedimientos metodológicos, se utilizó el método bibliográfico, con recolección de datos mediante una revisión de literatura que incluyó documentos normativos, informes internacionales y producción académica sobre Angola y los PALOP. El análisis de los datos se realizó mediante la técnica de análisis de contenido, permitiendo identificar patrones, categorías y contradicciones en el material estudiado. Los resultados de la investigación evidencian que Angola posee un diseño normativo muy bien organizado y alineado con la promoción de los derechos sociales y con buenas políticas de planificación y planes nacionales desarrollistas ambiciosos; sin embargo, en la práctica lo que se observa es un sistema de enseñanza partidista y precario, escuelas degradadas e insuficiencia de cupos. Se concluye que el principal desafío no es la ausencia absoluta de políticas, sino la insuficiencia de implementación, capilaridad, transparencia y capacidad de transformar derechos formales en experiencias escolares equitativas y cualitativamente consistentes.

Palabras clave: Angola. Enseñanza primaria. Políticas públicas.

INTRODUÇÃO

A educação pública básica ocupa lugar estratégico na construção do desenvolvimento nacional porque articula, ao mesmo tempo, direito social, formação humana, mobilidade social e produção de cidadania. Em Angola, essa discussão possui densidade própria: o país saiu de longos ciclos de colonização, guerra e reconstrução e, desde então, procura reorganizar o sistema educativo por meio de reformas legais, planos de desenvolvimento, programas de expansão e cooperação internacional. A existência desses instrumentos revela que a educação não está ausente do horizonte estatal; entretanto, a experiência cotidiana de muitas escolas continua marcada por desigualdades territoriais, precariedade material, dificuldades de permanência e fragilidades de monitoramento da aprendizagem.

Este artigo delimita a educação pública básica ao subsistema do ensino primário, isto é, ao percurso que vai da 1ª à 6ª classe. A escolha desse recorte não é apenas administrativa. É no ensino primário que se consolidam as aprendizagens elementares de leitura, escrita, cálculo, convivência e participação. Também é nele que a criança tem o primeiro contato regular com o Estado por meio de uma instituição pública. Quando esse contato ocorre em escolas sem infraestrutura adequada, com baixa disponibilidade de materiais, professores sobrecarregados e frágil participação comunitária, o direito à educação aparece como promessa incompleta. Quando a escola funciona com qualidade, ela se transforma em base concreta de cidadania e de integração social. A relevância desse recorte também é pedagógica e política. É no ensino primário que se consolidam as aprendizagens básicas de leitura, escrita, cálculo, convivência e participação. É nesse nível que se constroem, de maneira mais duradoura, disposições relativas à autoridade, à cooperação, ao respeito às regras, à escuta do outro e à compreensão inicial do que significa viver em coletividade. Em outras palavras, o ensino primário é o lugar no qual a educação deixa de ser apenas uma prestação administrativa do Estado e passa a ser uma experiência concreta de entrada na vida social organizada. Se esse primeiro contato com a escola pública ocorre sob condições de precariedade extrema, ausência de voz, silenciamento das famílias e naturalização da desigualdade, a escola tende a reproduzir sentimentos de impotência. Se, ao contrário, a escola pública se organiza como ambiente de direitos, diálogo e responsabilidade compartilhada, ela pode formar sujeitos mais conscientes e mais capazes de exigir políticas públicas à altura das promessas constitucionais. Essa é precisamente a hipótese defendida aqui: a formação política, compreendida como educação para a cidadania, para a leitura crítica da realidade, para o conhecimento das instituições e para o exercício dos direitos

e deveres, pode contribuir para melhorar a educação pública básica em Angola. A ideia central é simples, mas profunda: a educação política cria cidadãos conscientes; cidadãos conscientes constroem uma sociedade e um Estado melhores; e sociedades que conhecem os seus direitos tendem a reivindicá-los com maior legitimidade, regularidade e eficácia. Nessa vertente, a educação pública melhora porque deixa de depender apenas da boa vontade dos governantes e passa a ser acompanhada, cobrada e defendida pelos próprios cidadãos. A escola, portanto, não é apenas beneficiária da cidadania; ela é também um de seus lugares de produção.

Essa formulação não ignora o esforço institucional já realizado por Angola. Pelo contrário, parte do reconhecimento de que o país possui um quadro legal e programático relevante. A Constituição da República de Angola estabelece o Estado democrático de direito e a democracia representativa e participativa como fundamentos da ordem política, ao passo que a Lei de Bases organiza o sistema de ensino e o Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027 atribui centralidade ao capital humano e estabelece metas para alfabetização, escolarização e qualificação docente (Angola, 2010; Angola, 2023).

O problema que orienta este estudo pode ser formulado nos seguintes termos: como explicar a coexistência, em Angola, de uma arquitetura normativa relativamente robusta para a educação e, ao mesmo tempo, de dificuldades persistentes de efetividade no ensino primário? A pergunta é importante porque desloca o debate de duas simplificações: a primeira, que reduz o problema à inexistência de políticas; a segunda, que trata da existência de leis e planos como prova suficiente de realização do direito. O caso angolano exige uma leitura mais rigorosa, capaz de observar a distância entre formulação normativa, capacidade institucional, financiamento, monitoramento e experiência escolar concreta.

O objetivo geral é analisar os desafios da educação pública básica em Angola a partir da tensão entre o desenho jurídico-programático e a efetividade cotidiana do ensino primário. Especificamente, busca-se: a) situar o ensino primário no sistema educacional angolano; b) examinar os principais marcos legais e programáticos da política educacional; c) discutir os limites de implementação associados à cobertura, financiamento, desigualdades territoriais e dados de aprendizagem; d) indicar elementos que permitam qualificar o debate público sobre a escola primária como direito e como política de Estado.

MÉTODOS

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de natureza básica, orientada pela compreensão interpretativa dos fenômenos educacionais no contexto angolano. Quanto aos objetivos, o estudo caracteriza-se como exploratório-descritivo, pois busca, simultaneamente, aprofundar a compreensão de um problema ainda pouco sistematizado e descrever suas principais dimensões no âmbito da educação pública. No que se refere aos procedimentos metodológicos, utilizou-se o método bibliográfico, fundamentado na análise de literatura científica, documentos normativos e relatórios institucionais. A técnica de coleta de dados consistiu na revisão de literatura, abrangendo produção acadêmica relevante, documentos oficiais do Estado angolano e relatórios de organismos internacionais que tratam da educação em Angola e nos PALOP. Por fim, como técnica de análise, adotou-se a análise de conteúdo, permitindo a interpretação sistemática das informações coletadas, com vistas à identificação de categorias temáticas, padrões e contradições entre o arcabouço normativo e a realidade educacional observada.

A pesquisa adota revisão bibliográfica, porque conforme Severino (2013), a pesquisa bibliográfica exige seleção, comparação e articulação crítica das fontes, não apenas acumulação de citações. Essa orientação é adequada ao objeto estudado, pois a educação pública básica em Angola envolve simultaneamente normas jurídicas, documentos programáticos, relatórios técnicos e literatura acadêmica sobre políticas públicas, cidadania e desenvolvimento. Segundo Gil (2008), pesquisas descritivas são fundamentais para a sistematização de fenômenos sociais pouco explorados ou ainda naturalizados, como é o caso da educação básica angolana.

O corpus documental foi organizado em três conjuntos. O primeiro reúne documentos do Estado angolano, com destaque para a Constituição da República de Angola, a Lei n.º 32/20, que altera e republica a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, e o Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027. O segundo reúne relatórios e bases de organismos internacionais, especialmente UNESCO, UNICEF e Banco Mundial, utilizados para discutir financiamento, exclusão escolar, conclusão do ensino primário, dados de aprendizagem e desigualdades. O terceiro compreende estudos acadêmicos sobre educação em Angola, educação nos PALOP, financiamento educacional, direito à educação e democratização da política pública.

A metodologia é fiel ao objetivo do artigo porque não pretende medir causalmente o impacto de um programa específico nem produzir diagnóstico de uma escola ou província

isolada. O foco é compreender, por meio de análise bibliográfica, por que políticas formalmente estruturadas encontram limites de realização no cotidiano do ensino primário. A ausência de pesquisa de campo é reconhecida como limite, mas não invalida a abordagem, uma vez que o problema aqui tratado é sistêmico e pode ser analisado por meio da convergência entre normas, planos, relatórios e literatura especializada.

A análise do material selecionado foi realizada por meio da técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2011), porque possibilitou a categorização e interpretação sistemática dos discursos presentes nas obras analisadas. As fontes foram agrupadas em quatro eixos: marco jurídico-normativo; cobertura e permanência; financiamento e infraestrutura; monitoramento e aprendizagem. Em seguida, buscou-se identificar convergências e tensões entre o que os documentos oficiais estabelecem e o que os diagnósticos técnicos e acadêmicos indicam sobre a efetividade do sistema.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A educação pública angolana carrega marcas profundas da história nacional. O período colonial legou um sistema escolar seletivo, desigual e restrito, orientado mais pela reprodução da hierarquia social do que pela universalização do saber. A independência abriu uma nova etapa política, na qual alfabetização, nacionalização do ensino e formação de quadros passaram a compor o projeto de reconstrução do país. Contudo, a guerra civil prolongada comprometeu a estabilização do sistema: destruiu escolas, deslocou professores, desorganizou territórios e dificultou a expansão regular da oferta educacional.

A reconstrução pós-2002 permitiu avanços importantes. A educação passou a integrar a agenda de normalização institucional e de expansão dos serviços públicos. O Banco Mundial registrou iniciativas destinadas a melhorar o conhecimento e as competências pedagógicas de professores do ensino primário, com alcance previsto de milhares de docentes e estudantes (World Bank, 2019). Esse tipo de programa evidencia que há esforços de reorganização, mas também mostra a profundidade do passivo histórico acumulado. Quando a formação docente em escala nacional se torna uma agenda tardia, percebe-se que a fragilidade educacional não é conjuntural; ela resulta de uma trajetória longa de exclusão, conflito e reconstrução incompleta.

A literatura sobre Angola e PALOP reforça essa interpretação. Cassinela (2022) observa que as trajetórias educacionais dos países africanos de língua portuguesa são atravessadas por heranças coloniais, formas específicas de construção estatal e ritmos desiguais de

institucionalização. No caso angolano, isso significa que a escola pública se desenvolve em um terreno tensionado pela centralização administrativa, pela demanda de expansão, pela necessidade de formar professores e pela desigualdade territorial.

PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

No plano formal, Angola possui uma base normativa relevante. A Constituição da República define o país como Estado democrático de direito, fundado na soberania popular e na primazia da Constituição e da lei (Angola, 2010). A educação, nesse quadro, não deve ser compreendida apenas como serviço administrativo, mas como direito social ligado à cidadania. O Estado tem a obrigação de garantir condições de acesso, permanência, aprendizagem e formação integral, de modo que a escola pública se torne instrumento de inclusão e de participação social.

A Lei n.º 32/20, ao alterar e republicar a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, reafirma a organização do sistema educacional e estabelece bases nacionais para os currículos da educação pré-escolar, do ensino primário e do ensino secundário (Angola, 2020). Essa uniformização possui valor político e pedagógico, pois permite construir um mínimo comum de formação. Ao mesmo tempo, impõe uma questão decisiva: a existência de currículos nacionais não garante, por si só, igualdade real de oportunidades. A igualdade formal do currículo pode conviver com desigualdades materiais intensas entre províncias, municípios, escolas urbanas e escolas rurais, como já destaca Vieira et al. (2025)

O Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027 acrescenta uma dimensão programática ao debate. Ao vincular educação, capital humano, alfabetização, escolarização e qualificação docente, o PDN indica que o Estado reconhece a centralidade da escola no desenvolvimento nacional (Angola, 2023). Contudo, metas programáticas dependem de financiamento, capacidade administrativa, monitoramento e participação social. Sem esses elementos, a política corre o risco de permanecer no plano da intenção governamental.

DESAFIOS DE COBERTURA, INCLUSÃO E APRENDIZAGEM

Os principais desafios da educação pública básica em Angola não podem ser reduzidos a um único fator. Eles resultam da combinação entre cobertura insuficiente, desigualdade territorial, limites de financiamento, infraestrutura irregular, formação docente heterogênea e ausência de dados consolidados sobre aprendizagem. A UNICEF tem chamado atenção para a

vulnerabilidade das crianças fora do sistema escolar, associando a exclusão educacional a riscos como trabalho infantil, casamento precoce e aprofundamento da pobreza (UNICEF, 2024). Portanto, a exclusão escolar não é apenas um problema pedagógico; é uma porta de entrada para outras violações de direitos.

A desigualdade territorial é uma das dimensões mais sensíveis. Em áreas urbanas, a proximidade de serviços públicos, órgãos administrativos e infraestrutura pode ampliar as chances de acesso e permanência. Em áreas rurais e remotas, as dificuldades de transporte, a distância das escolas, a menor disponibilidade de docentes qualificados e a vulnerabilidade socioeconômica tornam a experiência escolar mais frágil. O Banco Mundial observa que a escolaridade familiar continua fortemente associada à pobreza, o que mostra como a fragilidade do ensino primário alimenta ciclos intergeracionais de vulnerabilidade (World Bank, 2020).

A questão docente também é central. A qualidade do ensino primário depende de professores bem formados, valorizados e distribuídos de forma equilibrada. Programas de qualificação docente e iniciativas de valorização são relevantes, mas precisam alcançar as escolas de modo contínuo e territorialmente justo. A formação docente não deve ser vista apenas como técnica de transmissão de conteúdos; ela precisa incluir planejamento, avaliação, alfabetização, didática, gestão de sala, inclusão e compreensão da escola como instituição pública.

8

Outro ponto crítico é o monitoramento da aprendizagem. O perfil do ODS 4 para Angola disponibilizado pelo UIS indica lacunas de dados sobre proficiência mínima em leitura e matemática nos primeiros anos e ao fim do ensino primário (UNESCO Institute for Statistics, 2025). Essa ausência é politicamente grave. Sem dados confiáveis sobre o que as crianças aprendem, o país pode confundir matrícula com direito realizado. A presença física na escola é condição necessária, mas não suficiente; o direito à educação exige aprendizagem efetiva.

Apesar da educação da gratuidade e obrigatoriedade tal como frisa a Lei de Bases nº13/01/ de 31 de Dezembro, mesmo com os esforços do executivo angolano, não tem sido fácil o acesso a todos os que têm idade escolar para que estejam em uma escola pública. A dificuldade deve-se à escassez de escolas públicas para atender a demanda estudantil”. (Emídio e Santos, 2023)

Então, a legislação angolana fixa padrões orçamentários, e cria um organograma bem organizado para gerir o sistema de ensino e os subsistemas de ensino da Educação angolana, porém, na prática, as escolas em efetividade no país, segundo Emídio e Santos (2023) as escolas são insuficientes para albergar toda demanda por educação por parte dos jovens e crianças,

porém uma pergunta que pode se levantar é: Será que estes problemas provêm de insuficiência orçamentária ou da falta de vontade política? Pretendemos responder a esta pergunta no próximo bloco.

FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PRIORIDADE FISCAL

Certamente, o financiamento é uma chave decisiva para compreender a distância entre norma e realidade. Relatórios da UNICEF sobre o Orçamento Geral do Estado mostram que, embora a educação apareça como prioridade discursiva, a sua participação no orçamento permanece aquém dos patamares recomendados internacionalmente (UNICEF, 2023; UNICEF, 2025). Essa limitação afeta a expansão de escolas, a manutenção de infraestrutura, a aquisição de materiais, a conectividade, a formação docente e a implementação de mecanismos de avaliação.

A literatura recente também tem chamado atenção para os efeitos do orçamento educacional sobre a qualidade e a continuidade das políticas. Sachitota e Calulo (2024) discutem os recuos da educação angolana relacionados ao volume de recursos alocados ao setor. Segundo (2023), ao tratar do financiamento do ensino primário, evidencia que a gratuidade e a obrigatoriedade previstas normativamente dependem de capacidade fiscal e administrativa para se materializarem. Essa discussão recoloca a educação como escolha pública concreta: afirmar que ela é prioridade exige demonstrá-lo na estrutura orçamental e na execução financeira.

Além do volume de recursos, importa a transparência. Comunidades escolares, professores, famílias e sociedade civil precisam compreender metas, programas, investimentos e resultados. Sem linguagem pública acessível, o orçamento permanece distante da vida escolar e reduz a capacidade de controle social. A falta de dados sobre aprendizagem, infraestrutura e execução cria um ambiente em que a cobrança democrática se torna mais difícil.

E sem possibilidade de controle social, existe um grande espaço para a corrupção, pois o estado fica desempenhando as suas funções sem que a sociedade desempenha a sua função de controlar e fiscalizar, aí podem ocorrer desvios de verbas ou não uso adequado dos recursos públicos, o dinheiro orçamentário poderá ficar parado, e conforme afirma Vieira et al. (2026), não existe estado que não precisa ser fiscalizado e no caso do estado angolano, esta ideia deveria ser lei, porque o estado angolano é constantemente listado com um estado extremamente corrupto (Vieira et al., 2026).

FORMAÇÃO POLÍTICA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA EM ANGOLA

Formação política não significa doutrinação partidária nem catequese ideológica. Por isso, nós vemos a formação política como um conjunto de aprendizagens voltadas para a compreensão da vida coletiva, das instituições públicas, dos direitos fundamentais, dos deveres cívicos, da participação, da responsabilidade com o bem comum e da leitura crítica de problemas sociais. É, portanto, educação para a cidadania democrática.

Essa distinção é crucial para o ensino primário, porque as crianças da 1ª à 6ª classe não precisam ser expostas a disputas partidárias; precisam aprender, de forma gradual e apropriada à idade, que a escola pública é um direito, que os bens comuns devem ser cuidados, que regras também protegem, que a palavra pode ser usada para resolver conflitos, que professores e colegas merecem respeito, que meninos e meninas têm igual dignidade, que a comunidade pode dialogar com o Estado e que problemas coletivos podem ser discutidos e enfrentados de modo cooperativo. Uma das contribuições mais diretas da formação política é ampliar a consciência de direitos. Em sociedades onde a escola é muitas vezes percebida como favor estatal, e não como direito público subjetivo, a capacidade de reivindicação tende a ser mais baixa. Famílias aceitam com resignação aquilo que deveriam questionar; comunidades normalizam carências que deveriam denunciar; estudantes crescem sem repertório para compreender o alcance do que lhes é negado.

Quando a formação política se torna componente efetivo da cultura escolar, essa lógica começa a se alterar. Alunos aprendem, desde cedo, que educação é direito; famílias passam a reconhecer com mais nitidez sua legitimidade para perguntar sobre matrículas, calendário, merenda, materiais, funcionamento e prioridades; comunidades se percebem menos como receptoras passivas e mais como sujeitos de cobrança e interlocução. Em termos sistêmicos, isso fortalece a demanda social por qualidade. Em muitos contextos, a fragilidade da escola pública está associada também à fragilidade dos laços entre escola e comunidade. A formação política pode contribuir para aproximar famílias, professores, gestores e estudantes em torno de uma compreensão compartilhada da escola como patrimônio público. Quando reuniões escolares deixam de ser eventos meramente burocráticos e passam a funcionar como espaços de escuta, prestação de contas e debate de prioridades, produz-se um efeito pedagógico duplo: melhora-se a governança local da escola e ensina-se, pela prática, o que significa participação democrática.

No caso angolano, esse elemento é particularmente importante porque a desigualdade territorial faz com que muitas comunidades dependem fortemente da capacidade de organização

local para tornar visíveis os seus problemas. A educação política, nesse sentido, ajuda a transformar necessidades dispersas em demandas articuladas. Uma comunidade que conhece minimamente a legislação, os planos e as metas dispõe de melhores condições para dialogar com administrações municipais, direções provinciais e outras instâncias estatais. Outro ganho decisivo da formação política é o fortalecimento da fiscalização cidadã. Políticas educacionais não falham apenas por falta de desenho; falham também por falta de acompanhamento. Orçamentos podem não ser executados como previsto; materiais podem não chegar integralmente; obras podem atrasar; indicadores podem não ser divulgados; prioridades podem ser capturadas por lógicas clientelistas. Em todos esses casos, a sociedade precisa de instrumentos cognitivos para reconhecer o problema e reagir de maneira organizada.

Não se espera que crianças do primário fiscalizem tecnicamente o orçamento. Mas a cultura de prestação de contas pode começar muito cedo, por meio de práticas adequadas à idade: conhecimento sobre o que pertence à escola, compreensão da ideia de bem público, noções de responsabilidade coletiva, participação em decisões simples da rotina escolar, observação de problemas do espaço comum e aprendizagem da linguagem do diálogo e da solicitação legítima. À medida que esses alunos avançam, tornam-se adolescentes e adultos mais aptos a acompanhar políticas públicas com maior sofisticação. Em linguagem de longo prazo, a formação política semeia cidadania fiscalizadora.

Em contextos de desigualdade prolongada, a precariedade tende a ser naturalizada. A ausência de biblioteca, a sala superlotada, o atraso de material, o banheiro sem condição adequada, a distância excessiva percorrida pelas crianças, tudo isso pode passar a ser percebido como “normal”. Um dos efeitos mais poderosos da educação política é romper essa naturalização. Ao ensinar que o Estado democrático tem deveres, que a escola pública é direito e que a comunidade pode interpelar o poder público, a formação política reposiciona a precariedade: ela deixa de ser destino e passa a ser problema político. Esse movimento é decisivo para Angola. O país possui documentos, metas e estruturas suficientes para que a sociedade formule cobranças mais qualificadas. O que muitas vezes falta é disseminação social desse repertório. A educação política, portanto, não cria do zero o direito à escola; ajuda a torná-la socialmente inteligível e politicamente exigível.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, este artigo analisou a educação pública básica em Angola a partir da tensão entre desenho normativo e efetividade no ensino primário. A investigação mostrou que o país possui marcos legais e programáticos relevantes, mas ainda convive com desigualdades territoriais, exclusão escolar, fragilidades de financiamento, limitações de infraestrutura, formação docente desigual e déficit de dados de aprendizagem. A principal conclusão é que o problema angolano não pode ser explicado pela ausência absoluta de Estado, mas pela insuficiência de implementação, capilaridade, transparência e monitoramento. Melhorar a educação pública básica exige combinar expansão material, prioridade fiscal, valorização docente, avaliação da aprendizagem e participação social. O ensino primário deve ser tratado como base estrutural do desenvolvimento nacional, não como etapa menor. É nele que se formam as competências cognitivas, sociais e cívicas que sustentam toda a trajetória escolar posterior. Quando essa base é frágil, o sistema inteiro se ressentir; quando ela é fortalecida, o país amplia suas condições de desenvolvimento humano, democrático e social.

No fundo, Angola possui um desenho pedagógico muitíssimo desenvolvido e descentralizado, porém, este desenho institucional não se reflete em políticas públicas reais e aplicadas, mas sim em planejamentos nacionais e metas que provam ser vazias dia após dia, o PND afirma em sua nota introdutória que “uma sociedade que valoriza e potencia o seu capital humano, com ênfase na educação e formação técnico-profissional, saúde e juventude” (Angola, 2023), porém, na prática, conforme Emídio e Santos (2023), existe uma escassez de escolas públicas que não consegue atender a demanda estudantil. E são muitos os casos de verbas desviadas ou não alocadas à educação por corrupção e não falta de recurso, logo a falta de vontade política tem sido maior causadora de fragilidades na educação, especialmente a básica que o próprio orçamento.

A agenda futura deve avançar em quatro direções: ampliar a cobertura com qualidade, reduzir desigualdades territoriais, produzir dados consistentes sobre aprendizagem e tornar o orçamento educacional mais transparente e compatível com as metas assumidas. A escola primária angolana precisa deixar de ser apenas promessa normativa e tornar-se experiência real de direito, aprendizagem e dignidade, portanto, Angola não enfrenta simplesmente ausência de política educacional. O país dispõe de Constituição, Lei de Bases, Plano de Desenvolvimento, currículos, programas e cooperação internacional. O problema central está na efetividade, isto

é, na capacidade de converter a arquitetura institucional em experiências escolares equitativas, consistentes e qualitativamente robustas para todas as crianças do ensino primário.

REFERÊNCIAS

- ANGOLA. Constituição da República de Angola. Luanda: Assembleia Nacional, 2010.
- ANGOLA. Lei n.º 32/20, de 12 de agosto. Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino. Luanda: Diário da República, 2020.
- ANGOLA. Decreto Presidencial n.º 225/23, de 30 de novembro. Aprova o Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027. Luanda: Diário da República, 2023.
- BARDIN, L. (2011). Content analysis. São Paulo: Edições 70
- EMÍDIO, Raúl Diogo Jovoli; SANTOS, Maria Pricila Miranda dos. **A educação em Angola no contexto da pós-modernidade**. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, São Paulo, v. 9, n. 7, jul. 2023. DOI: <https://doi.org/10.51891/rease.v9i7.10608>.
- GIL, A. C. (2010). Methods and techniques of social research. São Paulo: Atlas
- SACHITOTA, A. S.; CALULO, J. L. S. A educação em Angola e os seus recuos resultantes do Orçamento Geral do Estado alocado ao sector da Educação. *Revista Angolana de Ciências*, v. 6, n. 1, e060101, 2024. DOI: 10.54580/R0601.01.
- SEGUNDO, Isildo Orlando Vinte. Financiamento da educação em Angola: análise das fontes de financiamento do ensino primário. *FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação*, 2023.
- SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez, 2013.
- SOUZA, K. R.; SCAFF, E. A. da Silva. Direito educacional em países lusófonos: análise da legislação brasileira e angolana. *Revista on line de Política e Gestão Educacional*, n. 14, p. 114-128, 2013.
- UNESCO INSTITUTE FOR STATISTICS. SDG 4 country profile: Angola. Montreal: UIS, 2025.
- UNESCO IICBA. Data brief 2025-2: Angola. Addis Ababa: UNESCO IICBA, 2026.
- UNICEF. Orçamento Geral do Estado 2023: educação no OGE. Luanda: UNICEF, 2023.
- UNICEF. Angola outlines strategies to reach children outside the education system. Luanda: UNICEF, 2024.
- UNICEF. Educação no OGE 2025. Luanda: UNICEF, 2025.
- VIEIRA, Gilson Adão Domingos; AMORIM, Aiala Vieira; CYSNE, Maria do Rosário de Fátima Portela; XAVIER, Antônio Roberto. Educação e democracia nos países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP): uma proposta para a formação política na educação básica. *REMUNOM*, v. 1, n. 3, p. 1-27, 2026. DOI: 10.61164/dbs1jb84.

WORLD BANK. Placing education at the center of a sustained development growth in Angola. Washington, DC: World Bank, 2019.

WORLD BANK. Angola poverty assessment. Washington, DC: World Bank, 2020.

WORLD BANK. The World Bank provides US\$250 million to empower Angolan girls and tackle learning poverty. Washington, DC: World Bank, 2021.

XAVIER, Antônio Roberto; CASTRO, Ana Luiza de Oliveira. Políticas públicas, democracia sustentável e educação política: uma interdependência necessária. Anais do IV Seminário de Políticas Públicas e Sociedade, v. 4, n. 1, 2025.